

PROJETO DE LEI 01-0511/2005 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

"Denomina Praça Caetana Farani de Carvalho, a área pública inominada, situada no Jardim do Colégio, Mandaqui, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Caetana Farani de Carvalho, área municipal, inominada, localizada na altura da Av. Engenheiro Caetano Álvares, nº5250 entre a Rua Jardimirim e a Rua Imaculada, no bairro do Jardim do Colégio, Cep 02431-020, Mandaqui - Zona Norte.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes."